



02/10

## TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

### IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 00.211.504/0001-50		02 Razão Social/Nome CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM			04 Bairro ELDORADO	
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua DAS PAINEIRAS, 1448					09 CNPJ/CEI Tomador/Obra	
05 Município Contagem	06 UF MG	07 CEP 32.310-400	08 CNAE 9430-8/00			

### IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 204.96021.64-2		11 Nome ADRIANA RODRIGUES CARDOSO				13 Bairro Icaivera	
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Rua Poranga, 134					18 CPF 077.247.006-56		
14 Município Contagem	15 UF MG	16 CEP 32.055-160	17 CTPS (nº, série, UF) 0038790/00133 - MG				
19 Data de Nascimento 05/03/1984	20 Nome da Mãe NIVALDINA RODRIGUES CARDOSO						

### DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato 001 - Contrato de trabalho por prazo indeterminado				
22 Causa do Afastamento Despedida sem justa causa, pelo empregador				
23 Remuneração Mês Ant. 2.102,19	24 Data de Admissão 07/03/2019	25 Data do Aviso Prévio 27/08/2019	26 Data de Afastamento 26/09/2019	27 Cód. Afastamento SJ2
28 Pensão Alim. (%) TRCT 0,00%	29 Pensão Alim. (%) FGTS 0,00%	30 Categoria do Trabalhador 01		
31 Código Sindical S-89841	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 02.131.247/0001-72 SIND EMPREG INSTIT BENEF RELIG FILANTROP MG			

### DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

#### VERBAS RESCISÓRIAS

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 13/dias Salário (líquido de 13/faltas e DSR)	910,00	51 Comissões	0,00	52 Gratificação	0,00
53 Adic. de Insalubridade %	0,00	54 Adic. de Periculosidade %	0,00	55 Adic. Noturno Horas a %	0,00
56.1 Horas Extras horas a %	0,00	57 Gorjetas	0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	0,00	62 Salário-Família	0,00
63 13º Salário Proporcional 7/12 Avos	1.225,22	64.1 13º Salário-Exerc. /12 avos	0,00	65 Férias Proporc. 7/12 Avos	1.225,22
66.1 Férias Venc. Per. Aquis. / à / /	0,00	68 Terço Constituc. de Férias	408,41	69 Aviso-Prévio Indenizado	0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	0,00		
		99 Ajuste do Saldo Devedor	0,00	<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>3.768,85</b>

#### DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	0,00	101 Adiantamento Salarial	0,00	102 Adiantamento 13º Salário	0,00
103 Aviso-Prévio Indenizado dias	0,00	106 Vale-Transporte	109,20	112.1 Previdência Social	72,80
112.2 Prev Social - 13º Salário	98,01	114.1 IRRF	0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	0,00
115.1 Outros Descontos Arred. Mês Ant.	0,98				
				<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>280,99</b>
				<b>VALOR LÍQUIDO</b>	<b>3.487,86</b>

## TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

### EMPREGADOR

01 CNPJ/CEI 00.211.504/0001-50	02 Razão Social/Nome CASA DE APOIO A CRIANÇA CARENTE DE CONTAGEM
-----------------------------------	---

### TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 204.96021.64-2	11 Nome ADRIANA RODRIGUES CARDOSO		
17 CTPS (nº, série, UF) 0038790/00133 - MG	18 CPF 077.247.006-56	19 Data de Nascimento 05/03/1984	20 Nome da Mãe NIVALDINA RODRIGUES CARDOSO

### CONTRATO

22 Causa do Afastamento  
Despedida sem justa causa, pelo empregador

24 Data de Admissão 07/03/2019	25 Data do Aviso Prévio 27/08/2019	26 Data de Afastamento 26/09/2019	27 Cód. Afast. SJ2	29 Pensão Alimentícia (%) FGTS 0,00%
-----------------------------------	---------------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	---

30 Categoria do Trabalhador  
01

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia 10 / 10 / 2019 foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 3.487,86, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Quitação.

*10/10/2019*      *10* ,      de      *Outubro*      de      *2019*

150 Assinatura do Empregador ou Preposto

*Fabiane Dalila Ramos*  
Gerente Geral  
Casa de Apoio  
(51) 3332-5123

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

Certificamos que o Material/Serviço  
 constante deste documento foi recebido,  
 Prestado em perfeitas condições,  
 Pago pelo Contr. nº 87-0  
 Cheque nº 201473 - Nivaldina  
 com data de Rubrica *10/10/2019*  
 com assinatura *AD* nº 919.793

156 Informações à CAIXA:

**A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.**  
 Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).